



DIÁRIO OFICIAL ONLINE

DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITO MUNICIPAL Waldeli Dos Santos Rosa

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 15.389.596/0001-30
Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA

Ano VIII – Edição - Nº 915
Costa Rica (MS), 02 de Abril de 2013.

Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido– Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**
Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**
Secretário Municipal de Administração e Finanças – **Paulo Renato Andriani**
Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**
Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**
Secretário Municipal de Transportes, Urbanização e Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Waldomiro Bocalan**
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **Eliana Teodoro Lopes Lalier**
Subsecretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente – **Rosângela Marçal Paes**
Secretário de Agricultura e Desenvolvimento – **Keyler Simey Garcia Barbosa**
Subsecretário de Transportes, Urbanização e Obras Públicas – **Anivaldo Martins de Souza**
Subsecretário Municipal de Assistência Social – **Antonio Divino Felix Rodrigues**
Procurador Jurídico do Município – **Roberto Rodrigues**

AUTARQUIAS MUNICIPAIS

(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto
Diretor Geral – **Moacir Justino de Almeida**
(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica
Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

PODER LEGISLATIVO

Presidente – **Lucas Lázaro Gerolamo**
Vice-presidente – **Aurea Maria Frezarin Rosa**
1º Secretário – **Rayner Moraes Santos**
Vereador - **Adair Tiago de Oliveira**
Vereador - **Ailton Martins de Amorim**
Vereador - **Averaldo Barbosa**
Vereador - **Ivanildo Ferrari**
Vereador – **José Augusto Maia**
Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**
Vereador - **Joaquim Alcides Carrijo**
Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

PODER LEGISLATIVO

AVISO PARA APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE 05 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Processo nº 02/2013
Tomada de Preços nº 02/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público à empresa vencedora do processo licitatório em epígrafe e para os demais interessados, que a data para recebimento e abertura do envelope nº 05 – Documentação de Habilitação, será no dia 05/04/2013 às 13:00 horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Costa Rica.

Costa Rica/MS, 01 de abril de 2013.

Manoelina Aparecida de Amorim Viana
Presidente da CPL

BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA

BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA

28/03/2013

RESTOS A PAGAR E 2009/2012	R\$ 1.756.280,48
NOTAS EMPENHADAS 2013	R\$ 60.372,46
TOTAL DE DEBITOS	R\$ 1.816.652,94

Contas/Prefeitura

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9		R\$	253.899,59
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0		R\$	184.816,75
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5		R\$	8.263,36
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8		R\$	32.651,36
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7		R\$	10,87
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4		R\$	42,18
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8		R\$	355,20
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4		R\$	876,73
ARRECADACÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2		R\$	10.752,41
ARRECADACÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3		R\$	19.845,11
REND. - 6.718-0		R\$	6,28
PASEP - 7.235-4		R\$	3.192,89
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - RESERVA -121-5		R\$	34,63
FMDD - 6.625-7		R\$	28.595,65
ARRECADACÃO SICREDI - 50.007-0		R\$	12.531,48
IPI - EXPORTAÇÃO - 8.124-8		R\$	3.960,48
ARRECADACÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -124-0		R\$	10.045,19
DETRAN - 10864-2		R\$	5.135,62
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7		R\$	120,94
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8		R\$	78.699,46
ARRECADACÃO DO BANCO HSBC- 05.102-93		R\$	3.538,11
FOLHA DE PAGAMENTO - HSBC-5.103-74		R\$	807,70
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5		R\$	210.499,73
Simples Nacional 11.783-8		R\$	296,46
TOTAL:		R\$	868.978,18
IMASUL-COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 40654-6		R\$	49.334,80
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		R\$	19.204,22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		R\$	230,68
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL 40.334-2		R\$	0,17
CONVÊNIO BRENCO 40.660-0		R\$	1.847,96

Contas / Educação

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 1.147-9			
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X		R\$	129.710,86
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		R\$	8.439,47
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5		R\$	93.807,18
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0		R\$	118,03
CONVÊNIO -ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - 19.303-8		R\$	1.065.184,53
FUNDEB -11.615-7		R\$	1.101.296,14
TOTAL:		R\$	2.398.556,21

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	MUNICIPIO	R\$	119,65
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		R\$	54.628,02
B.BRASIL - 1872-4 ESTRUT.REDE ATB 19.362-3	UNIÃO	R\$	496.940,23
B. BRASIL 1872-4 PROG. ASSIST. FARM.BÁSICA - 17.933-7	UNIÃO	R\$	16.877,51
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	UNIÃO	R\$	40.889,62
B.BRASIL -1872-4 T.M.MÉD.ALTA COMP.A.HOSP.- 17.936-1	UNIÃO	R\$	148.778,73
B.BRASIL-1872-4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 17.937-X	UNIÃO	R\$	28.226,14
B.BRASIL-1872-4.AQ. EQUIP. ODONTOLÓGICOS - 18.366-0	UNIÃO	R\$	14.610,18
B.BRASIL - 1872-4 INC CONST ACADEMIAS 18.615-5	UNIÃO	R\$	246,28
B.BRASIL-1872-4-PROG.REQUALIFICAÇÃO UBS-18.670-8		R\$	100.075,45
B.BRASIL-1872-4- PACS- AGENTE COMINTÁRIOS- 40.673-2	ESTADO	R\$	8.937,66
B.BRASIL-1872-4 P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE - 40.674-0		R\$	24.555,52
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	ESTADO	R\$	54.849,64
B.BRASIL - 1872-4 PPI-CIB-UTI MOVEL 40.679-1	ESTADO	R\$	5.145,23
B.BRASIL - 1872-4-PROG.F.AÇÕES ALIMENT.NUT.19.320-8	ESTADO	R\$	12.012,44
B.BRASIL-1872-4-CONT. HOSP.P.FILANTRÓPICOS- 40.725-9	ESTADO	R\$	22,08
C.19790-1872-4-ACADEMIA AR LIVRE DIST.PAR. 40.768-2		R\$	6.992,83
CONV.19.802-1872-4-ACAD.AR L.JD.N. HORIZ. 40.769-0		R\$	7.632,39
C.19735-1872-4-AQ.CADEIRA ROD MOTORIZADA 40.771-2		R\$	20.460,39
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	ESTADO	R\$	13.224,57
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	ESTADO	R\$	2.932,82
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	ESTADO	R\$	41.513,87
B.BRASIL-1872-4 - INSULINOS DEPENDENTES - 40.911-1	ESTADO	R\$	2.186,99
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	ESTADO	R\$	420,38
B.BRASIL-1872-4PROJ.PES.C.C DEF. FIS-CAPS - 409.912-5	ESTADO	R\$	7.905,42
CAIXA E.F.1464 -PROG M. ACES.QUAL-PMAQ 6.624-025-4	UNIÃO	R\$	11,83
TOTAL:		R\$	1.110.195,87

SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	R\$	11.837,39
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	R\$	2.440,16
B.B - CCI CAPITAL - 11.931-8		
PROTEÇÃO BAS.DA FAMÍLIA E INDIVDUOS- 14.769-9		
IGD-SUAS - 18.827-1	R\$	8.387,97
PBFI - 18.828-X	R\$	9.666,48
PBVII - 18.829-8	R\$	4.213,19
PTMC - 18.830-1	R\$	3.415,33
BENEFICIOS EVENTUAIS - 40.536-1	R\$	46,49
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	R\$	34.646,67
B.B.-PROJ-RICA TRAMA ARTE - 40.908-1	R\$	1,71
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLECENTE - 7.313-X	R\$	3.491,68
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	R\$	1.002,80
RECADASTRAMENTO - PETI E BF -10.729-8	R\$	99,65
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	R\$	102,29
IGDBF-IND.GERAL DESENV.PROG.B.FAMILIA-11.290-9	R\$	0,03
IGDBF-IND.GERAL DESENV.PROG.B.FAMILIA-18.826-3	R\$	5.961,41
PVMC - JORNADA AMPLIADA - PETI - 18.831-X	R\$	4.207,88
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	R\$	124.471,37
VALE CIDADÃO - CAIXA ECON. 6.000174-6	R\$	1.023,59
TOTAL:	R\$	215.016,09

Convenios

EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM-6647064-0	R\$	21.408,72
CONV.PAV.ASFÁLTICA 40.603-1	R\$	3.163,69
CONST. 70 UNID.HABIT. SONHO MEU 4 B - 600.000.161-4	R\$	13.759,21
B.BRASIL-ELAB.PLANO M.SANEAMENTO BÁSICO-17.697-4	R\$	74.303,11
IMP.DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL - 6647.112-4	R\$	688.807,12
CONV. CAIXA 6.647.100-0	R\$	70.594,65
CONST.P. D.PARAISO-CONT.0306.388-55/2009 -6.647.101-9	R\$	8.016,92
TOTAL:	R\$	880.053,42
SALDO CONSOLIDADO	R\$	5.543.417,60

FUNDEB	R\$	53.405,61
FPM	R\$	316.774,51
ITR	R\$	10.417,28

SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA

BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4	R\$	3.518.472,52
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1	R\$	5.763.161,43
BANCO HSBC S/A - 56.408-3	R\$	2.633.609,31
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7	R\$	2.565.280,72
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2	R\$	46.017,37
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3	R\$	25.905,12
BANCO DAYCOVAL S/A - 647154-7	R\$	101.720,32
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6	R\$	100.000,00
SALDO TOTAL:		14.754.166,79

BOLETIM DIARIO DA TESOURARIA

01/04/2013

RESTOS A PAGAR E 2009/2012	RS 1.756.280,48
NOTAS EMPENHADAS 2013	RS 60.372,46
TOTAL DE DEBITOS	R\$ 1.816.652,94

Contas/Prefeitura

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9		R\$	248.775,14
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0		R\$	259.965,61
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5		R\$	8.263,36
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8		R\$	32.651,36
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7		R\$	10,87
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4		R\$	42,18
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8		R\$	355,20
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4		R\$	876,73
ARRECAÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2		R\$	66.981,95
ARRECAÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3		R\$	19.845,11
REND. - 6.718-0		R\$	6,28
PASEP - 7.235-4		R\$	3.192,89
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - RESERVA -121-5		R\$	34,63
FMDD - 6.625-7		R\$	28.595,65
ARRECAÇÃO SICREDI - 50.007-0		R\$	13.918,91
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8		R\$	3.960,48
ARRECAÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -124-0		R\$	10.901,15
DETRAN - 10864-2		R\$	5.135,62
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7		R\$	120,94
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8		R\$	78.699,46
ARRECAÇÃO DO BANCO HSBC- 05.102-93		R\$	3.538,11
FOLHA DE PAGAMENTO - HSBC - 5.103-74		R\$	807,70
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5		R\$	210.499,73
Simplex Nacional 11.783-8		R\$	605,37
TOTAL:		R\$	997.784,43
IMASUL-COMPENSAÇÃO AMBIENTAL 40654-6		R\$	49.334,80
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		R\$	19.204,22
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		R\$	230,68
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL 40.334-2		R\$	0,17
CONVÊNIO BRENCO 40.660-0		R\$	1.847,96

Contas / Educação

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 1.147-9			
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X		R\$	129.710,86
PNAE -CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		R\$	8.439,47
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5		R\$	93.807,18
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0		R\$	118,03
CONVÊNIO -ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - 19.303-8		R\$	1.065.184,53
FUNDEB -11.615-7		R\$	1.127.988,65
TOTAL:		R\$	2.425.248,72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

B. BRASIL - 1872 -4 15% SAÚDE - 41.023-3	MUNICIPIO	R\$	119,65
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4		R\$	54.074,66
B.BRASIL - 1872-4 ESTRUT.REDE ATB 19.362-3	UNIÃO	R\$	496.940,23
B. BRASIL 1872-4 PROG. ASSIST. FARM.BÁSICA - 17.933-7	UNIÃO	R\$	16.877,51
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	UNIÃO	R\$	40.889,62
B.BRASIL -1872-4 T.M.MÉD.ALTA COMP.A.HOSP- 17.936-1	UNIÃO	R\$	148.778,73
B.BRASIL-1872-4. VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 17.937-X	UNIÃO	R\$	28.226,14
B.BRASIL-1872-4.AQ. EQUIP. ODONTOLÓGICOS - 18.366-0	UNIÃO	R\$	14.610,18
B.BRASIL - 1872-4 INC CONST ACADEMIAS 18.615-5	UNIÃO	R\$	246,28
B.BRASIL-1872-4-PROG.REQUALIFICAÇÃO ÚBS-18.670-8		R\$	100.075,45
B.BRASIL-1872-4- PACS- AGENTE COMINTÁRIOS- 40.673-2	ESTADO	R\$	8.937,66
B.BRASIL-1872-4 P. SAÚDE NA ESCOLA - PSE - 40.674-0		R\$	24.555,52
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	ESTADO	R\$	54.849,64
B.BRASIL - 1872-4 PPI-CIB-UTI MOVEL 40.679-1	ESTADO	R\$	5.145,23
B.BRASIL - 1872-4-PROG.F.AÇÕES ALIMENT NUT.19.320-8	ESTADO	R\$	12.012,44
B.BRASIL-1872-4-CONT. HOSP.P.FILANTRÓPICOS- 40.725-9	ESTADO	R\$	22,08
C.19790-1872-4-ACADEMIA AR LIVRE DIST.PAR. 40.768-2		R\$	6.992,83
CONV.19.802-1872-4-ACAD.AR.L.JD.N. HORIZ. 40.769-0		R\$	7.632,39
C.19735-1872-4-AQ.CADEIRA ROD MOTORIZADA 40.771-2		R\$	20.460,39
B.BRASIL - 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	ESTADO	R\$	12.877,54
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	ESTADO	R\$	2.932,82
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	ESTADO	R\$	41.513,87
B.BRASIL-1872-4 - INSULINOS DEPENDENTES - 40.911-1	ESTADO	R\$	2.186,99
B.BRASIL - 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	ESTADO	R\$	420,38
B.BRASIL-1872-4PROJ.PES.C.C DEF. FIS-CAPS - 409.912-5	ESTADO	R\$	7.905,42
CAIXA E.F.1464 -PROG M. ACES.QUAL-PMAQ 6.624-025-4	UNIÃO	R\$	11,83
TOTAL:		R\$	1.109.295,48

SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3		R\$	11.837,39
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9		R\$	2.190,16
IGD-SUAS - 18.827-1		R\$	8.387,97
PBFI - 18.828-X		R\$	9.666,48
PBVII - 18.829-8		R\$	4.213,19
PTMC - 18.830-1		R\$	3.415,33
BENEFICIOS EVENTUAIS - 40.536-1		R\$	46,49
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9		R\$	34.646,67
B.B.-PROJ-RICA TRAMA ARTE - 40.908-1		R\$	1,71
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X		R\$	3.491,68
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9		R\$	1.002,80
RECADASTRAMENTO - PETI E BF -10.729-8		R\$	99,65
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1		R\$	102,29
IGDBF-IND.GERAL DESENV.PROG.B.FAMILIA-11.290-9		R\$	0,03
IGDBF-IND.GERAL DESENV.PROG.B.FAMILIA-18.826-3		R\$	5.961,41
PVMC - JORNADA AMPLIADA - PETI - 18.831-X		R\$	4.207,88
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9		R\$	124.471,37
VALE CIDADÃO - CAIXA ECON. 6.000174-6		R\$	1.023,59
TOTAL:		R\$	214.766,09

Convenios

EXECUÇÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM-6647064-0		R\$	21.408,72
CONV.PAV.ASFÁLTICA 40.603-1		R\$	3.163,69
CONST. 70 UNID.HABIT. SONHO MEU 4 B - 600.000.161-4		R\$	13.759,21
B.BRASIL-ELAB.PLANO M.SANEAMENTO BÁSICO-17.697-4		R\$	74.303,11
IMP.DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL - 6647.112-4		R\$	688.807,12
CONV. CAIXA 6.647.100-0		R\$	70.594,65
CONST.P. D.PARAISO-CONT.0306.388-55/2009 -6.647.101-9		R\$	8.016,92
TOTAL:		R\$	880.053,42

SALDO CONSOLIDADO		R\$	5.697.765,97
--------------------------	--	------------	---------------------

FUNDEB	R\$	31.032,60
ICMS	R\$	96.870,82

SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA

BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4	R\$	3.518.472,52
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1	R\$	5.763.161,43
BANCO HSBC S/A - 56.408-3	R\$	2.633.609,31
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7	R\$	2.565.280,72
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2	R\$	46.017,37
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3	R\$	25.905,12
BANCO DAYCOVAL S/A - 647154-7	R\$	101.720,32
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6	R\$	100.000,00

SALDO TOTAL:		R\$	14.754.166,79
---------------------	--	------------	----------------------

ASSISTENCIA SOCIAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE COSTA RICA - MS

INSCRIÇÃO Nº: 005

A entidade ASSOCIAÇÃO ALBERGUE SANTO ANTONIO A.A.S.A. inscrita no CNPJ 17.210.587/0001-66, com sede à Rua José Narcizo Totó nº 36 Centro no município de Costa Rica – MS, é inscrita neste Conselho sob número 005 desde 01 de abril de 2013.

A entidade executa serviços de acolhimento institucional para adultos e famílias no município de Costa Rica – MS.

A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Costa Rica – MS, 01 de abril de 2013.

Osmar Marques Pinheiro
Presidente do CMAS de Costa Rica – MS
Mandato 2012-2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ESCOLAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÃO PARA CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMBROSINA PAES COELHO

A Diretora do Centro de Educação Infantil Ambrosina Paes Coelho torna pública a eleição para o Conselho Escolar nesta Instituição Educacional, atendendo o disposto nos Decretos Municipais de nº 1.038/97 e nº 3.874/2009 e Resolução/SEMED de 2507/2009.

Da Eleição

Art. 1º. A eleição do Conselho Escolar será realizada nesta Instituição Educacional, conforme este edital, no dia 3 (três) de maio de 2013, às 16:00 h.

Art. 2º. Cada segmento deverá indicar, em assembleia, os seus candidatos a membros no Conselho Escolar.

Art. 3º. Os membros do Conselho Escolar não receberão qualquer tipo de remuneração ou benefício pela participação no colegiado, por se tratar de órgão sem fins lucrativos.

Art. 4º. Os representantes do Conselho Escolar serão escolhidos entre seus pares, mediante processo eletivo, de cada segmento escolar, garantido a representatividade de todos os níveis e modalidades de ensino.

Art. 5º. No ato de eleição, para cada membro será eleito também, um suplente.

Art. 6º. O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade que abrange toda a comunidade escolar, terá assegurado na sua constituição a paridade (número igual de representantes por segmento) e a seguinte proporcionalidade:

§1º. 50% (cinquenta por cento) para a categoria de profissionais da escola: professores, equipe pedagógica e funcionários;

§2º. 50% (cinquenta por cento) para a categoria comunidade escolar que inclui alunos, pais ou responsáveis de alunos e ainda representantes do núcleo comunitário.

Art. 7º. Havendo segmento(s) composto(s) por um só funcionário, esse será automaticamente Conselheiro, devendo tal condição ser observada na ata de posse.

Art. 8º. Cada membro do Conselho Escolar somente poderá representar um segmento da comunidade escolar.

Da Comissão Eleitoral

Art. 9º. O Diretor irá constituir através de um ato a Comissão Eleitoral que irá coordenar todo o processo da eleição do Conselho Escolar.

Art.10. A Comissão Eleitoral será composta por um professor, um coordenador pedagógico, um funcionário administrativo, um pai e um aluno com idade mínima de 12 (doze) anos.

Parágrafo único. A Comissão Eleitoral elegerá seu Presidente entre os membros da própria Comissão.

Da Composição do Conselho Escolar

Art.11. O Regimento Escolar disporá sobre a quantidade de representantes no Conselho Escolar, assegurando-se a paridade entre as comunidades e a representatividade de todos os segmentos.

§ 1º. Cada segmento deverá indicar, em assembleia, os seus candidatos a membros no Conselho Escolar.

§ 2º. Os representantes serão eleitos por seus respectivos segmentos, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) reeleição.

§ 3º. Para cada representante deverá ser eleito um suplente que deverá substituí-lo em caso de impedimento ou afastamento definitivo.

§ 4º. O Conselho Escolar, de acordo com o princípio da representatividade e proporcionalidade, é constituído pelos seguintes conselheiros:

I - diretor;

II - representante da equipe pedagógica;

III - representante do corpo docente (professores);

IV- representante dos funcionários administrativos;

V- representante do corpo discente (alunos);

VI - representante dos pais de alunos;

VII - representante do núcleo comunitário.

Art. 12. O diretor da Unidade Escolar, na qualidade de membro nato é secretário executivo do Conselho;

Art.13. Cada membro do Conselho Escolar somente poderá representar um segmento da comunidade escolar.

Das Inscrições

Art. 14. As inscrições dos candidatos à eleição serão recebidas pela Comissão Eleitoral no período de 09 a 12 de abril de 2013, no horário de 7h às 11h.

Parágrafo único. Os candidatos ao Conselho Escolar deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Requerimento de inscrição;

II - Comprovante de lotação e em efetivo exercício na Escola (funcionário, professor e coordenador pedagógico);

III - Comprovante de matrícula e frequência do aluno na escola (representante aluno e pai de aluno);

IV - Comprovante de residência fixa no município de Costa Rica - MS, e comprovante de participação de entidade da comunidade local (núcleo comunitário).

V – Cópia do RG, CPF, título de Eleitor, certidão de nascimento e ou casamento.

Dos Candidatos

Art. 15. Poderão candidatar-se ao Conselho Escolar:

- I - Professor concursado lotado na escola em efetivo exercício;
- II - Coordenador Pedagógico da escola;
- III - Funcionários administrativos lotados na escola;
- IV - Aluno matriculado e frequente na escola com idade mínima de 12 anos;
- V- Pai ou responsável pelo aluno que está devidamente matriculado e frequente na escola;
- VI - Representante do núcleo comunitário (Rotary Clube, Associação de Bairros, Casa da Amizade, Acácia Branca, Massonaria e APAE).

Dos Votantes

Art.16. Têm direito a voto os profissionais da educação em efetivo exercício na escola, alunos matriculados com frequência regular e pais e/ou responsáveis dos alunos.

Parágrafo único. Considerar-se-ão, ainda em efetivo exercício, portanto, com direito a voto, os servidores que estiverem afastados com amparo legal (férias, licença para tratamento de saúde, licença gestante).

Poderão votar:

- a) Professores do quadro permanentes e convocados em vaga pura;
- b) Servidores administrativos lotados na escola em efetivo exercício;
- c) Coordenador Pedagógico da escola;
- d) Alunos regularmente matriculados e frequentes com idade mínima de 10 (dez) anos completos ou completar até a data da eleição;
- e) pai ou mãe ou responsável pelo aluno matriculado e frequente (somente uma pessoa da família);

Art.17. No segmento dos pais, o voto será um por família (pai ou mãe ou responsável), independente do número de filhos matriculados na escola.

Da Apuração e Encerramento

Art.18. A Comissão eleitoral fará a contagem dos votos no ato da aclamação.

Parágrafo único. Após a contagem dos votos os resultados serão registrados em ata, que será assinada pelos votantes e candidatos.

Art. 19. A Comissão Eleitoral elaborará ata do resultado final, com indicação dos eleitos e registrará os recursos impetrados durante o processo eleitoral.

Art. 20. Concluída a apuração e declarado eleito, o Presidente da Comissão Eleitoral dará ciência, no prazo de 24 horas, da realização da eleição à SEMED, mediante ofício acompanhado dos seguintes documentos: - cópia da ata final da eleição.

Dos Resultados

Art. 21. Compete a Comissão Eleitoral declarar eleito o candidato que obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos apurados e, em caso de mais de um candidato, o que obtiver a maioria simples dos votos apurados .

Art. 22. No caso de haver empate entre os candidatos, serão considerados

os seguintes critérios para desempate:

- I - maior idade.

Art. 23. A Comissão Eleitoral tornará pública a relação do(s) eleito(s), a qual deverá ser afixada nos murais da escola e divulgada pelo site <http://www.costarica.ms.gov.br>.

Da Posse

Art. 24. A posse dos representantes eleitos dar-se-á em reunião especialmente convocada pelo Presidente do Conselho para esse fim no prazo de 5 (cinco) dias

Parágrafo único. O ato de posse dos Conselheiros consistirá de:

- I- ciência do Regimento do Conselho, mediante leitura do mesmo;
- II- ciência do Regimento Escolar;
- III- ciência da Proposta Pedagógica da Escola;
- IV- assinatura da Ata e Termo de Posse.

Do Mandato

Art. 25. Os representantes serão eleitos por seus respectivos segmentos, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida 01 (uma) reeleição.

Dos Recursos

Art. 26. Após a divulgação dos resultados caberá recurso, sem efeito suspensivo, interposto e arazoado por qualquer votante, inclusive candidato, no prazo máximo de 24 horas.

Parágrafo único. O recurso deverá ser protocolado junto à Comissão Eleitoral que o receberá e o julgará em conjunto com a SEMED.

Das Disposições Gerais

Art. 27. A Comissão Eleitoral terá, durante o processo eleitoral, plena soberania de ação na unidade escolar, no que se refere ao acesso às informações e apoio às questões administrativas de que necessitar para garantir a execução de suas atribuições.

Art. 28. O candidato que descumprir disposto nos Decretos Municipais de nº 1.038/97 e nº 3.874/2009 e Resolução/SEMED de 2507/2009, as determinações deste Edital e as normas elaboradas pela Comissão Eleitoral serão eliminadas do processo eleitoral.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Costa Rica, 01 de abril de 2013.

Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 8.054/2013

PUBLICAÇÃO A PEDIDO

PARAISO DAS AGUAS

PORTARIA N.º 98, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 002/2013, conceder vinte por cento de adicional de Dificil Acesso até 14 de dezembro de 2013, aos servidores relacionados a seguir:

- Isabel Alves Feitosa – Professora;
- Cássia Sobrinho Cunha – Professora;
- Ivonete Alves de Souza – Professora;
- Maria Aparecida Alves de Souza – Professora;
- Monica Cristina da Silva – Professora;
- Samaria Paula dos Santos – Professora;
- Alex Alves Sampaio – Professor;
- Roseli Aparecida da Silva Molina – Professora;

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 14 de fevereiro de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 99, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 002/2013, conceder vinte por cento de adicional de Dificil Acesso até 14 de dezembro de 2013, aos servidores relacionados a seguir:

- Cleonice Pereira da Cunha – Professora;
- Kelly Cardoso Brasil – Professora;
- Valdelice Aparecida Guimarães – Professora;
- Sônia de Menezes Taveira – Professora;
- Patrícia Franco Bezerra – Professora;
- Bruno Silva Ramos – Professor;
- Laura Carolina Elias de Souza – Professor;
- Maria José Mariano de Queiroz – Professora;
- Manoela Narciza Guimarães – Professora;
- Maria Cristina Machado Rezende – Professora;
- Cleonice Cândida Ferreira Pereira- Cozinheira;
- Elizabete Medeiros – Cozinheira;
- Maiare Pereira – Auxiliar de Serviços Diversos;
- Maria do Carmo Liberato - Auxiliar de Serviços Diversos;
- Marlene Anselmo de Freitas - Auxiliar de Serviços Diversos;
- Rodonaldo Soares Rodrigues - Auxiliar de Serviços Diversos;
- Valquíria Valério - Auxiliar de Serviços Diversos.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo efeitos retroativos a 1º de março de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 102, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora Ana Gardênia de Souza, portadora do CPF nº 382.808.918-62 e RG nº 41.777.833-8 SSP/SP, para o cargo em comissão de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, SEM-I, a partir de 02 de março de 2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de março de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 103, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora Evaine Borges da Silva, portadora do CPF nº 008.275.491-80 e RG nº 001450377 SSP/MS, para o cargo em comissão de Secretária Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, SEM-I, a partir de 02 de março de 2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02 de março de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 100, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar a Senhora Ana Gardênia de Souza, portadora do CPF nº 382.808.918-62 e RG nº 41.777.833-8 SSP/SP, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, DAS-4, a partir de 1º de março de 2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de março de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

PORTARIA N.º 101, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Exonerar a Senhora Evaine Borges da Silva, portadora do CPF nº 008.275.491-80 e RG nº 001450377 SSP/MS do cargo em comissão de Chefe de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, DAS-4, a partir de 1º de março de 2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 1º de março de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

ERRATA

A PORTARIA N.º 87, DE 20 DE MARÇO DE 2013, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 908, DO DIA 21 DE MARÇO DE 2013, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

PORTARIA N.º 104, DE 27 DE MARÇO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear a Senhora Rubia Leandra Martins Da Silva, portadora do CPF nº 019.645.481-60 e RG nº 001.567.800 SSP/MS, para o cargo em comissão de Chefe de Núcleo, DAS-4, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 14 de março de 2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14 de março de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

ERRATA

A PORTARIA N.º 96, DE 20 DE MARÇO DE 2013, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 909, DO DIA 22 DE MARÇO DE 2013, VIGOROU DE FORMA ERRADA, SEGUE NA INTEGRA A PORTARIA NA FORMA CORRETA:

PORTARIA N.º 105, DE 27 DE MARÇO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear temporariamente, o Sr. André Luiz Castanharo, portador do CPF nº 213.473.858-86, para ministrar 02 horas/aulas excedentes na função de Professor de Matemática, junto à Escola Municipal Lizete Rivelli Alpe – Extensão JC, durante o período de quatorze de fevereiro a quatorze de dezembro de 2013.

Art. 2º A título das aulas excedentes a nomeada receberá mensalmente proporcional ao salário estabelecido na Classe A, Nível II, do Estatuto do Magistério, reajustáveis conforme aumento do funcionalismo público municipal. Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a quatorze de fevereiro de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do Art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância como parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

PROCESSO Nº: 124/2013
DISPENSA Nº. 083/2013

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE REDE DE COMPUTADORES E SERVIÇOS DE CONFIGURAÇÕES DE SERVIDORES FORNECEDOR

ANDREIA BOSCOLI SISCAR
CNPJ 17.463.731/0001-76
VALOR: R\$ 5.230,00 (cinco mil, duzentos e trinta reais)

PARAÍSO DA AGUAS-MS, 1º de abril de 2013.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Vereador Anízio Sobrinho de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, Ratifico o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Câmara e autorizo a Confecção de 01 painel em Impressão Digital, com o valor global de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), com a empresa HOLIDAI EDSON ZANINI - EPP, CNPJ nº 04.040.800/0001-97, referente à Dispensa de Licitação 010/2013, Processo 012/2013, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 04 de fevereiro de 2013

Anízio Sobrinho de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas

Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Vereador Anízio Sobrinho de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, Ratifico o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Câmara e autorizo a Contratação de um profissional para Instalação de Ares Condicionados e Aparelho de Som na Câmara Municipal de Paraíso das Águas/MS, com o valor global de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), com a pessoa física CARLOS RODRIGO LACERDA DA SILVA, CPF: 943.002.161-34, referente à Dispensa de Licitação 011/2013, Processo 013/2013, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 11 de março de 2013

Anízio Sobrinho de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas

Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Vereador Anízio Sobrinho de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, Ratifico o despacho emitido pelo Departamento Jurídico desta Câmara e autorizo a Contratação de Empresa para Aquisição e Instalação de PABX, com 02 linhas e 12 ramais para Câmara Municipal de Paraíso das Águas/MS, com o valor global de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos) reais, com a empresa PEDRUSSI E PEDRUSSI LTDA, CNPJ 02.693.377/0001-07, referente à Dispensa de Licitação 012/2013, Processo 014/2013, com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 11 de março de 2013

Anízio Sobrinho de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas

Despacho do Ordenador de Despesas

O ordenador de Despesas Vereador Anízio Sobrinho de Andrade, Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas, Ratifico o despacho

emitido pelo Departamento Jurídico desta Câmara e autorizo a Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CNPJ 34.028.316/0009-D60, para Prestação de serviços de postagens e venda de produtos para Câmara Municipal de Paraíso das Águas/MS, com o valor global estimado de R\$ 2.000,00 (dois mil) reais, referente à Dispensa de Licitação 013/2013, Processo 015/2013, com base no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Paraíso das Águas MS, 1º de abril de 2013

Anízio Sobrinho de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Paraíso das Águas

Despacho do Ordenador de Despesas

PROCESSO nº 127/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 096/2013

O ordenador de Despesas Ivan da Cruz Pereira, Prefeito Municipal Ratifico a Dispensa de Licitação de Licitação, com fundamento no artigo 24 da lei 8666/93, inciso VIII, em favor de:

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS
CNPJ nº 34.028.316/0009-60
Objeto: Prestação de serviços de postagens e venda de produtos
Valor Global Estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Em 1º de abril de 2013.

Ivan da Cruz Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 030/2013
Processo nº 077/2013
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
JPA Construções e Comércio Ltda
Objeto: Locação de uma máquina pá carregadeira, por 50 (cinquenta) horas de serviços a serem realizadas na manutenção das estradas municipais de Paraíso das Águas/MS
Valor Global: 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)
Vigência Contratual: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos legais
Amparo Legal: Dispensa de Licitação 061/2013
Data de Assinatura: 11 de março de 2013
Assinam: Ivan da Cruz Pereira
Adauro Guimarães da Silva

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 031/2013
Processo nº 078/2013
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
JPA Construções e Comércio Ltda
Objeto: Locação de uma máquina motoniveladora, por 42 (quarenta e duas) horas de serviços a serem realizadas na manutenção das estradas municipais de Paraíso das Águas/MS
Valor Global: 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)
Vigência Contratual: 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado nos termos legais
Amparo Legal: Dispensa de Licitação 062/2013
Data de Assinatura: 11 de março de 2013
Assinam: Ivan da Cruz Pereira
Adauro Guimarães da Silva

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 033/2013 Processo nº 071/2013
Ordenador: Ivan da Cruz Pereira
Partes: Município de Paraíso das Águas
Viveiro Jardim das Oliveiras
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para realizar serviços de poda de arvores e aplicações de herbicidas nos Canteiros Municipais de Paraíso das Águas
Valor Global: 7.915,13 (sete mil, novecentos e quinze reais e treze centavos)
Vigência Contratual: 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos legais
Amparo Legal: Dispensa de Licitação 055/2013
Data de Assinatura: 19 de março de 2013
Assinam: Ivan da Cruz Pereira
Miller Faustino de Oliveira

SUMARIO

PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO.....Pág. 01

BOLETIN DIARIO DA TESOURARIA

BOLETIN DIARIO DA TESOURARIA.....Pág. 02 / 05

ASSISTENCIA SOCIAL

ASSISTENCIA SOCIAL.....Pág. 06

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ESCOLAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ESCOLAR.....Pág.06 / 07

PUBLICAÇÃO A PEDIDO “PARAISO DAS AGUAS”

PUBLICAÇÃO A PEDIDO “PARAISO DAS AGUAS”.....Pág. 08 / 09

Estado de Mato Grosso do Sul

Prefeitura Municipal de Costa Rica
Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228
Cep: 79550-000

Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000

email:

diarioficial@costarica.ms.gov.br

site: www.costarica.ms.gov.br